

Hospital de  
Clínicas

HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

Avenida Getúlio Guaritá, nº 130 - Bairro Abadia

Uberaba-MG, CEP 38025-440

- <http://hcuftm.ebserh.gov.br/>**Ata - SEI nº 4/2024/CPAM/GAS/HC-UFTM-EBSEH**

Uberaba, 06 de agosto de 2024.

Ao décimo nono dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, às 10:00hs nas dependências da Sala de Reuniões da Superintendência do HC/UFTM, realizou-se a reunião ordinária da Comissão de Protocolos Assistenciais Multiprofissionais onde reuniram-se presencialmente os seguintes membros: Matheus Marins da Rocha Borges, Larissa Christina Pires Barrientto, Luana Ribeiro Ferreira, Raquel Bessa Ribeiro Rosalino, Murilo Antônio Rocha, Thaís Santos Guerra Stacciarini, Marcos Vinícius Rocha, Paulo Estevão Pereira, Thaíse Machado Hercos, Viviane de Almeida Cobo e Saimon Rumennigue Xavier Mendes. Dinorah Maria de Almeida e Borges, Ivone Aparecida Vieira da Silva e Juliana de Sousa Alencar justificaram suas ausências. O Dr. Murilo, Chefe da Divisão Médica do HC/UFTM e presidente da Comissão de Protocolos Assistenciais Multiprofissionais, iniciou a reunião informando que foi enviado um ofício ao Colegiado Executivo solicitando a inclusão da atualização dos protocolos como uma meta de Gestão do Desempenho para todos os empregados assistenciais. Ele afirmou que irá apresentar justificativas aos membros do COLEX para que essa demanda seja considerada. Dr. Murilo também mencionou que, na última vez em que abordou esse assunto, a resposta recebida foi que não há previsão semelhante nas outras filiais da Rede, mas que irá pleitear sua inclusão junto à SEDE. O Dr. Murilo apontou aos membros da CPAM que alguns protocolos estão parados em unidades específicas há algum tempo, a saber: Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica e Neonatal, Unidade do Sistema Cardiovascular e Unidade de Clínica Médica. Sobre a UTIPN, ele informou que, em contato com a chefia da unidade, foi constatado que eles conseguem atualizar apenas cerca de dois protocolos por mês devido à falta de mão de obra dedicada à atualização. No caso da Unidade do Sistema Cardiovascular, o problema é semelhante, mas de forma mais crítica, pois a unidade conta com apenas dois profissionais. Ele levantou uma questão sobre o PRT.CPAM.061 – Protocolo "Manejo dos Óbitos no HC-UFTM" – Processo SEI nº 23521.004145/2019-14, mencionando que, até recentemente, o HC-UFTM seguia a prática de enviar ao SVO (Serviço de Verificação de Óbitos) o cadáver de pacientes que faleciam em menos de 24 horas após a admissão, para que fossem tomadas as devidas providências para a emissão de um atestado de óbito mais preciso. No entanto, o Serviço de Verificação de Óbitos informou ao HC-UFTM que esse procedimento está incorreto, uma vez que eles só realizam tal procedimento em casos de morte violenta, suspeita ou de pacientes que faleceram sem assistência médica. Ele questionou os membros se essa situação já estava contemplada no protocolo, ao que Luana respondeu que o protocolo atual é mais direcionado ao cuidado com o óbito. Ele sugeriu que seria pertinente incluir essa situação no protocolo, pois, em casos semelhantes, a falta de uma orientação clara

pode levar a situações desconfortáveis para os profissionais envolvidos. Atendendo à solicitação do Dr. Murilo, Raquel apresentou considerações sobre os Protocolos de Nutrição Enteral e Parenteral. Ela explicou que a equipe de Nutrição Clínica se ocupa da avaliação e prescrição das dietas, mas que surgiram dúvidas quanto à menção de prescrições diárias, já que essas não são realizadas todos os dias. Matheus, nutricionista e membro desta comissão, esclareceu que as prescrições não precisam ser emitidas diariamente, mas sim até que os objetivos nutricionais específicos sejam alcançados, momento em que uma nova prescrição deve ser feita. Raquel também informou que consultou a Sede sobre a existência de um módulo específico no AGHU para prescrição nutricional e foi informada de que esse módulo ainda não está disponível. Houve consenso de que o procedimento de prescrição nutricional deve constar no protocolo e ser verificado diariamente na evolução, ao ser disponibilizado ao paciente, considerando a importância de manter um registro adequado para conferência. Em seguida, Thaís questionou sobre o procedimento e o papel dos membros da CPAM na solicitação de atualização e validação dos protocolos, e foi prontamente respondida. Ela informou que o Protocolo de Carro de Emergência retornou com uma sugestão do Setor de Qualidade para aumentar a quantidade de uma medição específica. Paralelamente, Nicolle, Chefe da Unidade de Terapia Intensiva Adulto, solicitou a inclusão de um novo medicamento, sem fornecer especificações adicionais. Nicolle então encaminhou as informações para Marcos Vinícius, membro da CPAM e farmacêutico. Thaís questionou se seria necessário realizar uma reunião para decidir se a inclusão desse medicamento é válida para todos os carros de emergência do HC ou se deve ser restrita à UTI. Marcos Vinícius informou que o Setor de Farmácia do HC não é favorável à inclusão solicitada por Nicolle, uma vez que o medicamento em questão é a Vasopressina. Esse medicamento foi recentemente incorporado ao rol de padronização e é de alta vigilância, com várias restrições. O medicamento está sendo utilizado por um número crescente de médicos, e a Farmácia tem receios quanto à sua disponibilização fácil nos Carros de Emergência, especialmente considerando que a farmácia da UTI está localizada ao lado da unidade e pode atender a essa necessidade de forma mais controlada. Thaís informou que a atualização desse protocolo está paralisada devido a esse motivo e questionou à CPAM qual seria o local adequado para discutir esse assunto específico. Dr. Murilo ressaltou que a CPAM seria o fórum apropriado para tal discussão e sugeriu que Nicolle poderia ser convocada para uma reunião para apresentar argumentos em favor de sua solicitação e tentar convencer o Setor de Farmácia. Por fim, a CPAM decidiu, inicialmente, responder à solicitação com uma negativa. No entanto, a Comissão poderá reconsiderar e convidar a Nicolle para uma apresentação em uma reunião futura, caso haja uma nova justificativa que reabra a discussão. O PRT.CPAM.061 – Protocolo "Manejo dos Óbitos no HC-UFTM" – Processo SEI nº 23521.004145/2019-14 foi publicado. O PRT.CPAM.062 – Protocolo " Diagnóstico e Tratamento das Infecções Congênitas" – Processo SEI nº 23521.007479/2023-26 foi publicado. Ficou definida como data da próxima reunião o dia vinte e três de agosto de dois mil e vinte e quatro às 10:00hs nas dependências da Sala de Reuniões da Superintendência do HC/UFTM. Nada mais havendo a tratar, o Dr. Murilo encerrou a reunião, agradecendo a presença de todos. E para constar, eu, Saimon Rumennigüe Xavier Mendes, lavrei a presente ata que será assinada por todos os presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Saimon Rumennigüe Xavier Mendes, Membro da Comissão**, em 06/08/2024, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinicius Rocha, Membro da Comissão**, em 06/08/2024, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thaise Machado Hercos, Enfermeiro(a)**, em 06/08/2024, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA CHRISTINA PIRES BARRIENTTO, Membro da Comissão**, em 06/08/2024, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MATHEUS MARINS DA ROCHA BORGES, Membro da Comissão**, em 06/08/2024, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luana Ribeiro Ferreira, Membro da Comissão**, em 06/08/2024, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Bessa Ribeiro Rosalino, Membro da Comissão**, em 08/08/2024, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Viviane de Almeida Cobo, Membro da Equipe**, em 12/08/2024, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Estevao Pereira, Membro da Equipe**, em 12/08/2024, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MURILO ANTONIO ROCHA, Presidente da Comissão**, em 19/08/2024, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thais Santos Guerra Stacciarini, Membro da Equipe**, em 20/08/2024, às 07:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **41291948** e o código CRC **7149A934**.

**Referência:** Processo nº 23521.015936/2022-75 SEI nº 41291948